

## CAPÍTULO IV

### Da reforma incompleta de 1972 à aceleração da mudança institucional com o 25 de Abril de 1974 (1972-1979)



**Edifício Buenos Aires**

A situação existente em finais de 1972 no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras originou uma resposta política por parte do Governo. E essa resposta surgiu com três Decretos-Lei publicados no Diário do Governo de 14 de dezembro. O [Decreto-Lei nº 520/72](#) reformava o Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, que passava a denominar-se Instituto Superior de Economia, e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina. O [Decreto-Lei nº 521/72](#) criava o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a partir do Instituto de Estudos Sociais, uma escola de formação de quadros do Ministério das Corporações e Previdência Social. Por seu turno, o [Decreto-Lei nº 522/72](#) criava a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Dentro do modelo que se procurou generalizar aquando da chamada reforma do ensino [José Veiga Simão](#), todas estas escolas passaram a lecionar bacharelatos com a duração de três anos e sem limitação de entradas e licenciaturas com a duração de dois anos após o bacharelato e acesso limitado, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos com melhores classificações no bacharelato. No agora Instituto Superior de Economia eram lecionados os bacharelatos e as licenciaturas em Economia e em Organização e Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina eram lecionados os bacharelatos em Economia e em Ciências do Trabalho e a licenciatura em Ciências Sociais e



**José Veiga Simão**

no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa eram lecionados os bacharelatos e as licenciaturas em Organização e Gestão de Empresas e em Ciências do Trabalho. A organização dos planos de estudos era comum. Todas as disciplinas passaram a ser semestrais.

Os estudantes que estavam a frequentar as licenciaturas em Economia e em Finanças do antigo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras deveriam concluir essas licenciaturas no novo Instituto Superior de Economia, de acordo com planos de estudos determinados ano a ano pelo Conselho Escolar.

A estratégia política da reforma de 1972 era clara: criar uma situação de concorrência em que nenhuma escola dispusesse do relativo monopólio de que o Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras anteriormente dispunha, monopólio apenas limitado pela existência da Faculdade de Economia do Porto, que somente lecionava uma licenciatura em Economia, com características que combinavam as anteriores licenciaturas em Economia e em Finanças do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Assim, Lisboa passava a ter três escolas dedicadas ao ensino das ciências económicas, não tendo nenhuma delas o monopólio de qualquer bacharelato. O efeito era ainda potenciado pela entrada em funcionamento no ano letivo de 1972-1973 do curso de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa em Lisboa e pela criação da Faculdade de Economia de Coimbra, na qual passaram a ser lecionados os mesmos cursos que no Instituto Superior de Economia a partir do ano letivo de 1973-1974.

Igualmente importante era a definitiva clarificação da vocação dos dois cursos lecionados no Instituto Superior de Economia. Desaparecia a tradicional denominação de Finanças, com a sua ambiguidade, substituída pela designação de Organização e Gestão de Empresas, que não deixava dúvidas sobre qual a vocação do curso e qual o segmento do mercado de trabalho que se pretendia atingir. Em contrapartida, criava-se uma potencial indefinição em torno da função social dos graus de bacharelato e de **licenciatura**.

Estes planos de estudos da reforma de 1972 aproveitavam largamente os resultados das experiências feitas ao abrigo das possibilidades abertas pela reforma do ISCEF de 1970, abrindo o leque de matérias e opções em relação ao antigo plano de estudos do ISCEF de 1949 reformado em 1967, mas fechando em relação à grande variedade de disciplinas que chegara a funcionar nos anos letivos de 1970-1971 e 1971-1972. Em particular consolidaram-se irreversivelmente as principais disciplinas especializadas de gestão que tinham sido criadas pela primeira vez nesses anos.

### **O contexto da formação e existência do Instituto Superior de Economia**

A transformação do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras no Instituto Superior de Economia ocorreu nas vésperas de uma viragem significativa na evolução da economia mundial e da economia portuguesa: a um quarto de século caracterizado por uma verdadeira segunda *belle époque*, com os mais elevados ritmos de crescimento de sempre da economia mundial, acompanhados e mesmo ultrapassados sistematicamente em média pela economia portuguesa, sucedeu um período de travagem do crescimento mundial, que continuou a ser ultrapassado em média, mas com muito maior irregularidade, pela economia portuguesa. Ao mesmo tempo, verificaram-se, nas últimas décadas do século XX, aprofundamentos e alargamentos do processo de integração europeia em que a sociedade portuguesa participou plenamente.

A época de existência do Instituto Superior de Economia foi, portanto, uma época de desenvolvimento e integração europeia da sociedade portuguesa. Isto verificou-se no contexto de um regime político totalmente diferente do que existira durante o período em que a escola tivera a designação de Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Com efeito, pouco mais de um ano depois da publicação da reforma de 1972, o pronunciamento militar de 25 de Abril de 1974 pôs fim ao Estado Novo. Seguiu-se um período de dois anos, habitualmente caracterizado como um período revolucionário, durante o qual foi tentada a implementação de transformações estruturais da sociedade portuguesa, tais como a nacionalização de grandes empresas e setores básicos da economia e a reforma agrária. Na prática, este período de dois anos acabou por ser fundamentalmente um período de transição entre o regime autoritário da Constituição de 1933 e a nova república democrática da Constituição de 1976.

Com o desaparecimento do Estado Novo foi aberto caminho para uma outra mudança importante na sociedade portuguesa: o abandono da hesitação entre a vocação colonial e a vocação europeia do país. De forma tardia mas rápida, realizou-se um processo de descolonização que, além de pôr fim à guerra colonial, criou as condições necessárias para o envolvimento mais profundo de Portugal no processo de integração europeia. Esse envolvimento iniciara-se já em parte com o tratado de comércio livre com as Comunidades Europeias assinado em 1972, mas aprofundou-se com o tratado de associação às Comunidades Europeias assinado em 1976 e com o pedido de adesão às mesmas Comunidades feito em 1977. Em consequência deste processo, o tratado de adesão foi assinado em 1985 entrando em vigor em 1986, embora a integração económica plena só se tenha concluído em 1992, após um período de transição.

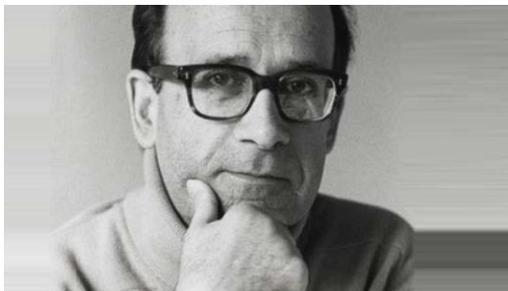
### **Reforço do desenvolvimento científico da economia e da gestão em Portugal.**

A evolução das áreas científicas da economia e da gestão em Portugal no período da existência do Instituto Superior de Economia foi marcado pelo aumento dos contactos internacionais já desenvolvidos no período anterior e pelo já referido aumento do número de escolas superiores de economia e gestão, gerando uma intensificação da concorrência entre elas.

Sob o ponto de vista dos paradigmas teóricos, importa salientar a gradual introdução na escola das perspectivas do materialismo histórico, que tiveram um apogeu efémero de influência nos anos imediatamente posteriores ao 25 de Abril de 1974, e do monetarismo.

Entretanto, essas perspectivas nunca afastaram de forma radical as abordagens da chamada segunda síntese neoclássica e de uma certa abertura a correntes diversas, nomeadamente área de ciências sociais, conferindo ao ambiente intelectual do Instituto Superior de Economia um carácter eclético, que haveria de se manter como uma das suas vertentes mais identitárias.

### **Os anos letivos de 1972-1973 e 1973-1974 até ao 25 de Abril**



**Professor Francisco Pereira de Moura**

Na noite de 31 de dezembro de 1972 realizou-se na Capela do Rato uma vigília de reflexão e oração pela paz, a propósito da celebração no dia seguinte do Dia Mundial da Paz. Entre os participantes esteve o professor Francisco Pereira de Moura, que veio a ser identificado pela polícia quando esta procedeu à interrupção e dispersão da vigília, devido ao seu carácter subversivo face à guerra colonial. Na sua reunião de 9 de janeiro de 1973 o Conselho de Ministros decidiu demitir os participantes que eram funcionários públicos.

As repercussões no Instituto Superior de Economia destes incidentes foram de grande tomo. Uma parte significativa do corpo docente solidarizou-se com o professor Pereira de Moura. Em especial, quase todos os professores e assistentes da área de economia se recusaram a substituí-lo nas funções que desempenhava na regência da cadeira de Economia do 2º ano ou a trabalhar na nova equipa dessa cadeira. Tudo isto agravou ainda mais as dificuldades do novo Diretor, o professor José Gonçalves de Proença, que substituiu o professor Caetano Cruz Vidal em Fevereiro de 1973, para pôr em funcionamento o novo ano letivo, já atrasado pelo prolongamento do ano letivo de 1971-1972, conforme explicado no capítulo anterior, e pela necessidade de implementar o novo plano de estudos.

O ano letivo de 1972-1973 acabou, por tudo isso, por ser um ano bastante excepcional. O período de aulas decorreu entre março e junho de 1973, seguindo-se um período de exames com um calendário normal, com vista a regularizar o funcionamento do ano letivo de 1973-1974. No 1º ano, foram sistematicamente fundidas as disciplinas análogas do 1º e do 2º semestre previstas no novo plano de estudos, devido ao curto tempo de aulas disponível.

No 2º ano, foi mantido o plano de estudos da reforma de 1970. O Conselho Escolar fixou para os restantes anos planos de estudos de transição nos termos do [Decreto-Lei nº 520/72](#). O funcionamento foi, na generalidade dos casos, normal. Há, contudo, que assinalar a clara exceção do 2º ano, no qual as disciplinas de economia não puderam funcionar na sequência dos problemas relacionados com o afastamento do professor Pereira de Moura.

Embora tenha sido possível encontrar uma equipa docente, os estudantes boicotaram as suas aulas. O ano letivo de 1973-1974 apresentava-se à partida como tendo condições de funcionamento um pouco melhores que o anterior pela possibilidade de cumprir o calendário escolar normal.

Porém, o ambiente do país em geral e da universidade e da escola em particular não tinha sofrido qualquer melhoria e a inversão negativa da conjuntura económica a partir do Verão de 1973, acentuada pelo primeiro choque petrolífero em outubro de 1973, só agravou as coisas. No Instituto Superior de Economia houve perturbações constantes da normalidade devido ao confronto entre a contestação estudantil e a repressão das autoridades académicas, tudo culminando em 25 de março de 1974 com um grave incidente quando o Diretor procurava impedir a realização de uma reunião não autorizada de estudantes num dos anfiteatros. Encontrando a porta do anfiteatro fechada, alguns estudantes promoveram o seu arrombamento. O Diretor deslocou-se ao local e foi recebido com ameaças que o levaram a empunhar uma arma de fogo. Foi agredido, mas conseguiu fugir. Na sequência deste incidente, a escola foi encerrada. Para a reabertura, prevista para 14 de maio de 1974, foi estabelecido um esquema de limitação de acesso às várias partes das instalações, implicando a criação de cartões especiais de identificação para os funcionários docentes e não docentes e para os estudantes da escola. O processo de produção de tais cartões estava ainda em curso quando se verificou o pronunciamento militar de 25 de Abril de 1974.

#### **O imediato pós-25 de Abril de 1974**

A reabertura das instalações do Instituto Superior de Economia e da Associação dos Estudantes verificou-se logo em 26 de abril de 1974, à margem das autoridades académicas. Três dias depois, o [Decreto-Lei nº 176/74 de 29 de Abril](#) exonerou os reitores das universidades e os diretores das respetivas escolas, entregando o exercício das funções aos respetivos substitutos legais. No caso do Instituto Superior de Economia, competiria ao decano, professor Carlos Alves Martins, e ao Conselho Escolar assumir a direção da escola. Quaisquer tentativas nesse sentido foram, porém, cortadas cerce por deliberações de uma Reunião Geral de Alunos e de uma Assembleia Geral de Docentes reclamando a substituição do Conselho Escolar por um Conselho Diretivo eleito. Em 7 de maio de 1974 realizou-se uma Assembleia de Escola que saudou "o Movimento das Forças Armadas pelo derrubamento da ditadura fascista" e "a luta do povo português e dos povos das colónias" que tinham tornado possível esse derrube, declarou que "a universidade deve ser posta, inequivocamente, ao serviço do Povo", assumiu-se como "órgão máximo de decisão do ISE" e deliberou "a dissolução dos órgãos anteriores do governo da escola" e a constituição de um Conselho Diretivo com dez docentes, dez estudantes e dois funcionários não docentes (estes com poder deliberativo apenas quanto a questões técnicas e administrativas), eleitos pelos respetivos corpos.

Em 27 de maio de 1974, foi publicado o [Decreto-Lei nº 221/74](#) que determinou que, enquanto não fosse regulado o processo de escolha democrática dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, a sua Direção pudesse ser confiada pelo Ministro da Educação e Cultura a comissões democraticamente eleitas ou a eleger depois do 25 de Abril de 1974. Tais comissões de gestão deveriam escolher entre os docentes um presidente que as representaria e asseguraria a execução das deliberações coletivamente tomadas. Determinou também que os senados ou conselhos administrativos universitários pudessem ser substituídos por comissões presididas pelo Reitor e constituídas por delegados das comissões mencionadas anteriormente.

No quadro estabelecido [pelo Decreto-Lei nº 221/74 de 27 de Maio de 1974](#), logo no dia seguinte o [Decreto-Lei 226/74 de 27 de Maio de 1974](#), criou no Instituto Superior de Economia os seguintes órgãos de gestão:

a) Uma Assembleia de Escola, composta por todos os docentes, discentes e pessoal técnico e administrativo, à qual competia "definir as perspetivas gerais da vida académica e do enquadramento da escola na vida da sociedade portuguesa".

b) Um Conselho Diretivo, com um número total máximo de vinte e cinco membros, composto por representações paritárias dos docentes e discentes, eleitos pelos respetivos corpos, e com participação de um representante do pessoal administrativo e um representante do pessoal técnico, também eleitos e com voto deliberativo nas questões administrativas e técnicas. Foi para este Conselho que foram transferidas as funções anteriormente exercidas pelo Conselho Escolar e pelos demais órgãos diretivos, que foram extintos.

c) Uma Comissão Executiva, composta por representações paritárias de docentes e discentes, membros do Conselho Diretivo, e por um Presidente, a eleger entre os docentes, por este mesmo Conselho. A Comissão Executiva teria a competência que lhe fosse delegada pelo Conselho Diretivo e deveria zelar pela boa execução das deliberações deste. Era ao Presidente da Comissão Executiva que competia representar o Instituto e assinar a correspondência oficial.

d) Um Secretário, com a categoria correspondente à letra E, ao qual correspondiam as funções de chefia dos serviços administrativos.

e) Um Conselho Administrativo, composto pelo Secretário do Instituto e por dois membros designados pelo Conselho Diretivo.

Para além disso, o mesmo [Decreto-Lei 226/74 de 27 de Maio de 1974](#) conferiu ao Conselho Diretivo todos os poderes necessários para introduzir as alterações convenientes nos planos de estudos, métodos e programas do Instituto com vista à realização das "mais amplas e inovadoras experiências pedagógicas e de investigação". Acrescentava apenas que as alterações programadas deveriam ser levadas ao conhecimento do Ministério da Educação e Cultura e que deveria igualmente ser comunicada ao Ministro da Educação e Cultura a composição dos órgãos constituídos nos termos do diploma.

As eleições para os novos órgãos de gestão apenas se realizaram no início do ano letivo de 1974-1975. Até então, o professor Bento Murteira assumiu as funções de Presidente da Comissão Executiva do Conselho Diretivo.

### **As Bases Gerais de Reestruturação do ISE**

Em 19 de Julho de 1974 realizou-se uma nova Assembleia de Escola na qual foi aprovado um documento com as *Bases Gerais de Reestruturação do ISE*. Esse documento:

1) Definia o ISE como uma "unidade de trabalho integrando estudantes em diferentes etapas de formação (discentes, docentes, investigadores)".

2) Apontava como objetivo da escola "A produção e difusão de conhecimentos científicos devidamente enquadrados numa visão ideológica e política progressista que permita uma intervenção ativa e consciente no processo de transformação da sociedade portuguesa".

3) Afirmava que "A consecução deste objetivo será obtida através da intervenção direta da Escola, da formação de profissionais e do serviço de apoio ao exterior".

4) Definia a Ciência Económica como a explicação, e um instrumento de intervenção na modificação, das relações sociais decorrentes da organização da produção".

5) Determinava que o único grau académico que a Escola concederá, com vista ao reconhecimento de habilitações no mercado de trabalho, será o de licenciado, não existindo qualquer grau de bacharel".

6) Determinava que "A Escola concederá o grau de licenciado em dois ramos de conhecimentos:

a) Economia;

b) Gestão de Empresas".

7) Recomendava uma nova organização para o ensino, baseada na existência, em cada ano de:

a) um seminário, em que seriam lançadas as questões a estudar e realizada a síntese desse estudo em trabalhos de grupo que seriam a base da avaliação de conhecimentos, global para todo o ano;

b) unidades letivas das várias áreas científicas, de apoio ao seminário e sem avaliação de conhecimentos específica.

8) Admitia a concessão do grau académico de doutor "que se revestirá apenas de significado em termos da carreira de docência/investigação".

### O ano letivo de 1974-1975

Para preparar o ano letivo de 1974-1975, o Conselho Diretivo nomeou uma Comissão Técnica de Coordenação Pedagógica Global Provisória, presidida pela [professora Maria Manuela Silva](#), à qual confiou a tarefa de estabelecer os programas dos seminários e fixar as unidades letivas a lecionar em cada ano. Os planos assim estabelecidos vieram a ser aplicados sem perturbações de maior, exceto em relação ao 1º ano, que não funcionou.

Na verdade, a abolição do exame de aptidão para o acesso à universidade e o facto de, na prática, se ter verificado uma aprovação generalizada na avaliação final do ensino secundário no ano letivo de 1973-1974 fez afluir à inscrição no ensino superior no ano letivo de 1974-1975 um número excepcionalmente elevado de estudantes. Não parecendo possível fazer funcionar o 1º ano na generalidade das escolas, o Governo decidiu que no ano letivo de 1974-1975 não funcionassem os cursos correspondentes ao 1º ano nas escolas de ensino superior e criar o Serviço Cívico Estudantil, através do qual os estudantes



**Professora Maria Manuela Silva**

assim libertados das atividades escolares poderiam, caso não fossem estudantes-trabalhadores, realizar tarefas que contribuíssem para a reconstrução do país, sem perturbar o funcionamento do mercado de trabalho. Estas decisões vieram a ser formalizadas, respetivamente, pelo [Decreto-Lei nº 61/75](#) e pelo [Decreto-Lei nº 270/75 de 30 de Maio](#), tendo o Serviço Cívico estudantil funcionado nos anos letivos de 1974-1975 a 1976-1977.

No início do ano letivo de 1974-1975 realizaram-se eleições para o Conselho Diretivo e para o Conselho Pedagógico, que substituiu a Comissão Técnica de Coordenação Pedagógica Global Provisória. Na sequência dessas eleições, a Comissão Executiva do Conselho Diretivo continuou a ser presidida pelo professor Bento Murteira, situação que se alterou em maio de 1975 com a assunção da presidência da Comissão Executiva do Conselho Diretivo pelo professor António Simões Lopes.



**Professor António Simões Lopes**

### O ano letivo de 1975-1976

No final do ano letivo de 1974-1975 a Assembleia de Escola fez uma avaliação parcialmente negativa do funcionamento da escola no ano findo e procedeu em consequência a uma revisão das *Bases Gerais de Reestruturação do ISE* para o ano letivo de 1975-1976. Essa revisão apontava para o abandono do esquema seminário/unidades letivas de apoio. Propunha, em vez disso, a existência de uma unidade letiva central de

síntese das matérias do ano e a avaliação conjunta de todas as unidades letivas, com participação decisória dos próprios estudantes.

Em dezembro de 1975 realizaram-se novas eleições para os órgãos de gestão, com uma mudança importante no que respeita à eleição do Conselho Diretivo: a eleição por lista global e não por corpos. Candidatou-se uma única lista liderada pelo assistente [Carlos Silva Ribeiro](#), que assumiu as funções de Presidente da Comissão Executiva do Conselho Diretivo.

### **Núcleos de docentes**

Os núcleos de docentes organizaram-se em torno de áreas científicas, devido ao colapso da anterior estrutura organizativa por disciplinas, lideradas por um regente, em princípio professor catedrático. Constituíram-se núcleos de Economia (que tendeu a prazo a integrar o núcleo de Finanças, inicialmente autónomo), de Gestão, de Matemática e de Outras Ciências Sociais (englobando subnúcleos de História, de Sociologia e de Direito). Estes núcleos viriam a ser os embriões dos departamentos criados na década de 1980.

### **Novas unidades de investigação**

As unidades de investigação existentes na escola e referidas em capítulos anteriores entraram em colapso (caso do Gabinete de Investigações Económicas) ou afastaram-se da escola (caso do Gabinete de Investigações Sociais) em meados da década de 70. Entretanto, logo começaram a surgir no ISE novas unidades de investigação. Assim, em 1975 constituíram-se o Núcleo de Estudos Regionais e Urbanos (NERU), o Centro de Estudos de Dependência (CEDEP) e o Gabinete de História Económica e Social (GHES) e em 1976 constituiu-se o Centro de Estudos e Documentação Europeia (CEDE).

### **Ampliação das instalações**

Em 1975 o Instituto Superior de Economia expandiu as suas instalações com a aquisição do edifício nº 20 do Miguel Lúpi. Este edifício serviu desde então para a instalação de unidades de investigação, gabinetes de docentes, unidades de apoio técnico (biblioteca e informática, por exemplo) e burocrático, órgãos de gestão e ainda para atividades letivas de pós-graduação. Por decisão da Assembleia de Escola, recebeu o nome do professor Bento de Jesus Caraça.



### **O processo de saneamento**

O Programa do Movimento das Forças Armadas, que recebeu consagração legal pela [Lei Constitucional nº 2 de 14 de Maio de 1974](#), previa o afastamento do aparelho do Estado dos funcionários ligados à polícia política do anterior regime. Este processo de saneamento foi depois alargado ao pessoal político do anterior regime e aos funcionários com ele especialmente comprometidos pelo [Decreto-Lei nº 277/74](#) de 25 de junho, depois substituído pelo [Decreto-Lei nº 123/75 de 11 de Março](#).

No caso do corpo docente do Instituto Superior de Economia apenas foi proposto o afastamento da escola do último Diretor do período anterior ao 25 de Abril, o [Professor Gonçalves Proença](#). Essa proposta não seria homologada pelo Ministério da Educação, mas o professor Gonçalves de Proença nunca regressou à escola.

## **Associação de Estudantes**

O 25 de Abril de 1974 pôs fim ao ambiente de tensão e mesmo hostilidade que caracterizara as relações entre o movimento estudantil e o poder político durante o período da ditadura militar e do Estado Novo. Os estudantes e o movimento estudantil participaram, naturalmente, nas movimentações políticas que percorreram a sociedade portuguesa durante o período revolucionário, tanto mais que as diversas forças políticas que enquadravam o movimento estudantil puderam, finalmente, apresentar-se de forma legal. As associações de estudantes inseriram-se sem dificuldade no novo regime do direito de associação, estabelecido pelo [Decreto-Lei nº 594/74 de 7 de Novembro](#). Entretanto, o principal fator de mobilização estudantil durante os últimos anos do regime deposto, a guerra colonial, desapareceu e, a nível estritamente universitário, foi a participação nos novos órgãos de gestão democrática que dominou as atenções nos primeiros anos do seu funcionamento.

## **O Sindicato dos Economistas e a Associação Portuguesa de Economistas**

O novo regime do direito de associação, em particular sindical, afetou igualmente a representação profissional dos economistas. O Sindicato Nacional dos Comercialistas transformou-se em 1975 no Sindicato dos Economistas, o qual manteve a sua atividade como representante dos profissionais trabalhadores por conta de outrem, apesar da mudança da organização sindical portuguesa de um sindicalismo de profissão para um sindicalismo fundamentalmente de empresa e setor na sequência do fim do regime corporativo. Em 1976 formou-se a Associação Portuguesa de Economistas (APEC), que se tornou rapidamente a organização de representação profissional dos economistas independentemente da sua situação laboral. Não foi, porém, possível, de imediato, realizar a antiga aspiração de constituição de uma ordem profissional.

## **Instituto Nacional de Investigação Científica**

As funções de formulação, coordenação e realização da política científica nacional foram entregues a um novo instituto, o Instituto Nacional de Investigação Científica, em substituição do Instituto de Alta Cultura, pelo [Decreto-Lei nº 538/76 de 9 de Julho](#). O Instituto Nacional de Investigação Científica apoiou a formação e funcionamento de várias unidades de investigação científica no Instituto Superior de Economia até à sua extinção em 1992.

## **O ano letivo de 1976-1977**

Não foi de novo positiva a avaliação do funcionamento da escola feita no final do ano letivo de 1975-1976. Por isso, para o ano letivo de 1976-1977 foram abandonadas algumas inovações, tais como a existência de uma unidade letiva central de síntese das matérias do ano, a avaliação conjunta de todas as unidades letivas e a participação decisória dos estudantes na avaliação. O Conselho Diretivo estabeleceu um plano de estudos, organizado como tradicionalmente por disciplinas, que se supunha definitivo para os dois primeiros anos e de transição para os restantes, mas que veio a ser substituído no ano seguinte, como adiante se verá.

## **O novo regime dos órgãos de gestão**

Entretanto, logo no início do ano letivo de 1976-1977, o 1º Governo Constitucional alterou o regime de gestão dos estabelecimentos do ensino superior através do [Decreto-Lei nº 781-A/76 de 28 de Outubro](#).

O preâmbulo desse Decreto-Lei foi extremamente crítico em relação ao anterior regime de gestão dos estabelecimentos do ensino superior. Afirmava que as suas disposições tinham sido formuladas de modo demasiado genérico e dado cobertura legal à demagogia e à supremacia de minorias ativistas, que, pela manipulação e pela coação, conseguiram um efetivo domínio de grande parte das escolas superiores, com prejuízo da eficaz administração e gestão financeira, do pluralismo ideológico inerente à escola democrática,

da qualidade de ensino, da necessária renovação pedagógica e da correta inserção do ensino superior no contexto cultural e socioeconómico do País".

As mudanças de regime trazidas pela nova legislação não eram, porém, tão grandes quanto estas frases poderiam inculcar. Resumiam-se a estabelecer a existência obrigatória da Assembleia de Representantes, à qual entregava a competência da eleição do Conselho Diretivo, e a separação obrigatória do Conselho Pedagógico e do Conselho Científico, sendo este constituído por todos os professores catedráticos, extraordinários e auxiliares e pelos professores equiparados habilitados com grau de doutor e passando do Conselho Pedagógico para o Conselho Científico a competência para deliberar sobre planos de estudos. Previa-se igualmente a possibilidade de o Conselho Científico funcionar em Comissão Coordenadora quando o número dos seus membros excedesse vinte e quatro.

Não foi, todavia, pacífica a aplicação do novo regime dos órgãos de gestão nos estabelecimentos de ensino superior em geral e no Instituto Superior de Economia em particular. Em 16 de novembro, uma Assembleia de Escola rejeitou a aplicação do novo regime no ISE, apontando para uma estratégia de manter o funcionamento de acordo com as regras aprovadas em Assembleia de Escola, legalmente suportadas pelo [Decreto-Lei nº 226/74 de 28 de Maio](#) (que não era formalmente revogado pelo [Decreto-Lei nº 781-A/76 de 28 de Outubro](#)). Esta posição era reforçada por um comunicado do dia anterior em que os professores membros do Conselho Científico rejeitavam a entrada em funções do órgão. Porém, em 26 de Novembro, um Encontro Nacional de Conselhos Diretivos, Associações de Estudantes e Sindicato dos Professores realizado no Porto decidiu a demissão generalizada dos Conselhos Diretivos existentes para forçar o Ministério a nomear Comissões Diretivas, potencialmente impopulares nas escolas. O Ministro da Educação e Investigação Científica reagiu com o Despacho nº 348/76 de 30 de novembro de 1976 (publicado no *Diário da República* de 7 de dezembro de 1976), o qual determinava que "Nos estabelecimentos de ensino superior em que se tenha verificado a demissão efetiva da totalidade dos membros dos conselhos diretivos constituídos anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 781-A/76 será formada uma comissão diretiva provisória.

Tendo-se tornado claro que era necessário pôr a funcionar os órgãos exigidos pelo Ministério para evitar a paralisação da escola por ausência de interlocutores formais, nova Assembleia de Escola, reunida em 11 de janeiro, admitiu o funcionamento da Comissão Diretiva Provisória e do Conselho Científico, este com representantes não doutores dos núcleos de docentes, enquadrando esses órgãos na Comissão de Escola, e convocou eleições para o Conselho Diretivo, a Assembleia de Representantes e o Conselho Pedagógico. Como resultado desta decisão, constituiu-se formalmente a Comissão Diretiva Provisória, presidida pelo professor Bento Murteira, e reuniu-se pela primeira vez em 14 de janeiro o Conselho Científico, elegendo o seu primeiro presidente, que foi o professor Caetano Cruz Vidal.

Em 15 de fevereiro de 1977 realizaram-se eleições para o Conselho Diretivo, a Assembleia de Representantes e o Conselho Pedagógico, mas com desrespeito pelo Decreto-Lei n.º 781-A/76, em particular porque se realizou uma votação universal para um Conselho Diretivo, que deveria ser depois ratificado pela Assembleia de Representantes eleita na mesma ocasião. Os novos órgãos não foram reconhecidos pelo Ministério, gerando-se um impasse que durou vários meses. Só em julho, depois de uma reunião no mês anterior entre o Ministro e os professores catedráticos da escola, a Assembleia de Representantes, presidida pelo assistente Jorge Moita, aceitou eleger um Conselho Diretivo com uma ligeira alteração da composição em relação ao referendado em fevereiro e a situação se normalizou. O primeiro Conselho Diretivo formado ao abrigo do Decreto-Lei nº 781-A/76 foi presidido pelo professor Eduardo Sousa Ferreira. Pela mesma altura iniciou os seus trabalhos o primeiro Conselho Pedagógico formado de acordo com o novo regime de gestão, presidido pelo professor António Simões Lopes.

### **Novo plano de estudos**

Uma das primeiras tarefas do Conselho Científico foi rever o plano de estudos. Em 8 de junho de 1977 aprovou o seguinte plano de estudos, que haveria de vigorar até ao ano letivo de 1985-1986:

1º ano- Estudos Aplicados de Economia 1; Introdução à Economia; História Económica e Social; Teoria Geral das Formações Sociais; Métodos Matemáticos 1.

2º ano- Estudos Aplicados de Economia 2; Economia Política; Análise Económica 1; Métodos Matemáticos 2; Introdução ao Estudo da Empresa.

3º ano Economia - Economia Política do Desenvolvimento; Estatística; Ciência Política (1.0 semestre); Direito Económico (2.0 semestre); Finanças Públicas (semestral); Relações Económicas Internacionais (semestral); Economia da Empresa e Contabilidade.

4º ano Economia - Política Económica; Teoria e Técnicas de Planeamento 1; Econometria; Moeda e Crédito (semestral); três disciplinas optativas semestrais ou uma anual e uma semestral, a escolher entre: Análise Económica 2 (semestral; recomendada para os blocos 1 e 3); Economia do Trabalho e Política de Rendimentos (semestral);

Direito do Trabalho e Sindicalismo (semestral); Informática (semestral, obrigatória para o bloco 3); Otimização 1 (semestral; obrigatória para o bloco 3); Contabilidade Social (semestral); Economia Regional (semestral; obrigatória para o bloco 1); Dependência e Subdesenvolvimento (anual; recomendada para os blocos 1 e 2).

5º ano Economia- História do Pensamento Económico; Economia e Política Industrial. Bloco :1. (Questões Sectoriais e Regionais) - Economia e Política Agrária; Desenvolvimento Regional; Política de Preços (semestral); Avaliação de Projetos (semestral); Economia da Energia (semestral), ou Economia dos Transportes (semestral), ou Economia dos Recursos Humanos (semestral); uma disciplina semestral de outros blocos (recomendação: Economia do Sector Público Produtivo, ou Integração Económica).

Bloco 2 (Questões Monetárias, do Setor Público e de Economia Internacional) - Política Monetária (semestral); Política Financeira (semestral); Economia Pública (semestral); Economia do Setor Público Produtivo (semestral);

Organizações Económicas Internacionais (1.0 semestre); Integração Económica (2.0 semestre); Direito Administrativo (semestral); uma disciplina semestral de outros blocos (recomendação: Política de Preços, ou Avaliação de Projetos).

### **Novas escolas de economia e gestão**

Em finais da década de 1970 começou também a funcionar em Lisboa uma nova escola universitária pública de economia, a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Nas duas décadas seguintes multiplicar-se-iam os cursos superiores de economia e de gestão, quer em universidades públicas - Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, Aveiro, Beira Interior, Évora, Algarve, Madeira e Açores, quer em universidades privadas, quer em institutos politécnicos públicos, quer em escolas superiores privadas, acabando o número de cursos de economia por se aproximar das três dezenas e o dos cursos de gestão da centena.

Não pode deixar de ser sublinhado o papel dos economistas oriundos do hoje Instituto Superior de Economia e Gestão, como escola mais antiga dessa área científica no País, no arranque e desenvolvimento de todas as escolas que posteriormente se estabeleceram nessa área científica em Portugal.

### **Estatuto da Carreira Docente Universitária**

Um novo Estatuto da Carreira Docente Universitária foi aprovado pelo [Decreto-lei nº 448/79 de 13 de novembro](#), ratificado com emendas pela [Lei nº 19/80 de 16 de julho](#). De acordo com esse Estatuto, a carreira passou a englobar as seguintes categorias:

1) Assistente estagiário: Os assistentes estagiários eram recrutados por concurso documental entre os licenciados com classificação de licenciatura igual ou superior a 14 valores e tinham provimento anual por um período até quatro anos. Nesse período deveriam realizar provas de mestrado ou provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Tinham direito à promoção à categoria de assistente logo que realizadas essas provas e não podiam permanecer em funções caso nelas não obtivessem aprovação.

2) Assistente: Os assistentes eram recrutados por promoção dos assistentes estagiários ou por concurso documental entre os mestres e tinham provimento provisório por seis anos, prorrogáveis por mais dois, findos os quais deveriam ter obtido o grau de doutor. Tinham direito à promoção à categoria de professor auxiliar logo que obtido esse grau, se tivessem mais de cinco anos de serviço docente, e não podiam permanecer em funções caso o não obtivessem nos prazos indicados.

3) Professor auxiliar: Os professores auxiliares eram recrutados por promoção dos assistentes ou por concurso documental entre os doutores e tinham provimento provisório por um período de cinco anos, após o qual podiam obter o provimento definitivo mediante avaliação positiva por parte do Conselho Científico da respetiva escola.

4) Professor associado: Os professores associados eram recrutados por concurso documental a que não podiam ser admitidos doutores com pelo menos cinco anos de serviço docente. Caso não fossem já professores auxiliares com provimento definitivo, tinham provimento provisório por um período de cinco anos, após o qual podiam obter o provimento definitivo mediante avaliação positiva por parte do Conselho Científico da respetiva escola. O concurso para professor associado envolvia uma avaliação do currículo e de um relatório sobre uma disciplina.

5) Professor catedrático: Os professores catedráticos eram recrutados por concurso documental a que podiam ser admitidos professores associados com pelo menos cinco anos de serviço e o título de agregado. Caso não fossem já professores associados com provimento definitivo, tinham provimento provisório por um período de dois anos, após o qual podiam obter o provimento definitivo mediante avaliação positiva por parte do Conselho Científico da respetiva escola. O concurso para professor catedrático envolvia exclusivamente uma avaliação curricular. As principais alterações em relação ao anterior estatuto da carreira docente universitária foram a maior formalização da avaliação da categoria inicial, agora denominada assistente estagiário, a introdução da exigência do doutoramento para o acesso às categorias de professor, a introdução da possibilidade de nomeação definitiva dos professores auxiliares, a abolição do convite e da transferência como forma de recrutamento nas categorias de professor associado e de professor catedrático e a abolição das provas públicas nos concursos para as mesmas duas categorias.

O novo Estatuto da Carreira Docente Universitária alargou também os quadros de professores e introduziu alterações nas remunerações das várias categorias. No que respeita ao quadro, o número de lugares de professor catedrático passou a ser igual à soma dos anteriores lugares de professor catedrático e professor extraordinário e o número de lugares de professor associado passou a ser igual ao número de lugares de professor catedrático.

### **Quadro de professores**

Em 17 de janeiro de 1980 o Conselho Científico estabeleceu a distribuição por grupos dos trinta e quatro lugares de professor catedrático e trinta e quatro lugares de professor extraordinário agora existentes face ao alargamento desses quadros proporcionado pelo novo Estatuto da Carreira Docente Universitária. A distribuição passou a ser a seguinte:

1º grupo- 6 professores catedráticos e 6 professores associados

2º grupo - 11 professores catedráticos e 14 professores associados

3º grupo- 6 professores catedráticos e 1 professor associado

4º grupo- 4 professores catedráticos e 1 professor associado

5º grupo- 7 professores catedráticos e 12 professores associados

Ao mesmo tempo foram aprovados planos de transição para os alunos dos dois últimos anos do curso. Os novos planos de estudos eram, na sua estrutura básica, muito mais semelhantes aos que tinham sido adotados na reforma de 1970 do que aos que tinham sido adotados na reforma de 1972 ou durante o período de 1974

a 1976. Em especial, mantinham a duração de cinco anos para ambos os cursos de licenciatura e o tronco comum de dois anos e abandonavam a semestralização sistemática das disciplinas tentada em 1972. Da reforma de 1972 conservavam, porém, a nova designação da licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e as disciplinas especializadas de gestão então criadas de forma estabilizada. Inovavam ainda na criação de blocos de especialização no último ano do curso de Economia.

### **Disciplinas afins para a realização de provas de doutoramento**

Outra tarefa urgente a que o Conselho Científico teve de lançar mãos foi a aprovação da composição dos grupos de disciplinas afins para a realização de provas de doutoramento, aprovação indispensável para que pudessem realizar-se provas ao abrigo do regime do [Decreto-Lei nº 388/70 de 18 de Agosto](#). Na reunião de 16 de junho de 1977 foi decidido que a escola deveria conceder o grau de doutor nas especialidades de Economia e de Organização e Gestão de Empresas. Na reunião de 19 de janeiro de 1978 foram, finalmente, aprovados os grupos de disciplinas afins: Foi assim possível retomar a realização de provas de doutoramento na escola, após quase uma década de interrupção.

Ao abrigo desta regulamentação dos doutoramentos aprovada em 1977-1978 foram realizadas com êxito, entre 1980 e 1994, quarenta e seis provas de doutoramento em Economia e três em Organização e Gestão de Empresas. Não pode deixar de ser notado o aumento do número de doutoramentos, que passou de uma média anual inferior a um para uma média anual superior a três.